



# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 48 - EDIÇÃO EXTRA DE DEZEMBRO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

## EXECUTIVO

### LEI



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1610/2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO PICTOGRAMA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE VAGAS, ASSENTOS, FILAS E OUTROS SERVIÇOS PRIORITÁRIOS PARA A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinada a substituição do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas e outros serviços prioritários a população idosa garantidos pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

**Art. 2º** - As novas placas deverão conter apenas a imagem de uma pessoa ereta com a sinalização "60+", sendo substituído o pictograma atual, representado por uma pessoa curvada de bengala.

**Art. 3º** - Cabe ao Executivo, por meio dos Órgãos competentes, realizar a substituição das sinalizações.

**Parágrafo 1º** A substituição poderá se dar gradualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo 2º** A substituição se dará necessariamente, sempre que houver necessidade de reposição ou criação de novas sinalizações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

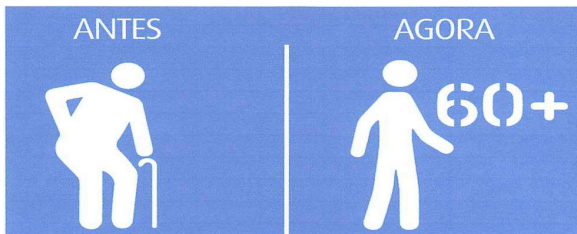
  
ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

ANEXO



GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos/PB - CEP: 58150-000 • www.pocinhos.pb.gov.br • admpocinhospb@gmail.com

### EXTRATOS

#### LICITAÇÃO

#### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de lavagem de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 02 de Dezembro de 2022  
RODRIGO VIEIRA MARTINS - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gerência de Compras. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 02/12/2022.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 50.000,00.

Pocinhos - PB, 02 de Dezembro de 2022  
TIAGO MONTEIRO PEREIRA - Secretário

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - 01.013.13.392.1006.2023 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, OFICIAIS E POPULARES - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Cultura e Desporto, e: CT Nº 00158/2022 - 02.12.22 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 50.000,00.

\*\*\*\*\*

**LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.  
Registrado fls. F. 03 do  
Livro Decreto nº 02  
Em 29 / 11 / 2022  
*Emissão Responsável*

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2022**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. DANILO SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao sr. **DANILO SANTOS SILVA**.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos- PB, 22 de novembro de 2022.

  
Presidente  
  
1º Secretário  
  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.  
Registrado fls. F. 04 do  
Livro Decreto nº 02  
Em 29 / 11 / 2022  
*Emissão Responsável*

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/2022**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos- PB, 29 de Novembro de 2022.

  
Presidente  
  
1º Secretário  
  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.  
Registrado fls. V. 23 do  
Livro Decreto nº 02  
Em 29 / 11 / 2022  
*Emissão Responsável*

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2022**

**CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SR. LEONILDO PORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:




**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Sr. **LEONILDO PORTO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos- PB, 29 de Novembro de 2022.

  
Presidente  
  
1º Secretário  
  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.  
Registrado fls. V. 24 do  
Livro Decreto nº 02  
Em 29 / 11 / 2022  
*Emissão Responsável*

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/2022**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. VALÉRIA MARIA SILVA DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária à Sra. **VALÉRIA MARIA SILVA DE ANDRADE**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos- PB, 29 de Novembro de 2022.

  
Presidente  
  
1º Secretário  
  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.  
Registrado fls. F-25 do  
Livro Decreto nº 022  
Em 29.11.2022  
*Comunidade*  
Responsável

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2022**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
AO SR. FRANKLN HERMÍNIO BARBOSA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:


**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. **FRANKLN HERMÍNIO BARBOSA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, 29 de Novembro de 2022.

  
Presidente  
  
1º Secretário  
  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.  
Registrado fls. F-26 do  
Livro Decreto nº 022  
Em 29.11.2022  
*Comunidade*  
Responsável

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2022**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
AO SR. RINALDO WAGNER SALUSTINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. **RINALDO WAGNER SALUSTINO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, 29 de Novembro de 2022.

  
Presidente  
  
1º Secretário  
  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.  
Registrado fls. V-25 do  
Livro Decreto nº 022  
Em 29.11.2022  
*Comunidade*  
Responsável

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2022**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
AO SR. JOSÉ DA CUNHA CAVALCANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. **JOSÉ DA CUNHA CAVALCANTE**.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, 29 de Novembro de 2022.

  
Presidente  
  
1º Secretário  
  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.  
Registrado fls. V-26 do  
Livro Decreto nº 022  
Em 29.11.2022  
*Comunidade*  
Responsável

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2022**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
AO SR. AMAURI TRAJANO DA SILVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:


**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao sr. **AMAURI TRAJANO DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, 29 de Novembro de 2022.

  
Presidente  
  
1º Secretário  
  
2º Secretário